**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

*DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XX/2015.

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por meio da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, UASG 200334, com sede no SAS, Qd. 06, Lts. 09/10, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70037-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo xxxxxxxxxx, (a) ...... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ...... de 200..., publicada no ....... de ..... de ....... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .............portador(a) da Carteira de Identidade nº ......., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./2015., publicada no ...... de ...../...../20....., processo administrativo nº 08200.004917/2015-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de chaveiro, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº ........../2015., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | |
| Grupo | ITEM | DESCRIÇÃO/  ESPECIFICAÇÃO | Quantidade estimada | Valor unitário | Valor total |
| 01 | 01 | Cópia de chave para fechadura de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivos e moveis em geral. | 500 |  |  |
| 02 | Cópia de chave tetra | 25 |  |  |
| 03 | Cópia de chave sem codificação para veículos. | 20 |  |  |
| 04 | Cópia de chave **codificada** para veículos. | 20 |  |  |
| 05 | Cópia de chave de cofre | 05 |  |  |
| 06 | Modelagem de chave para fechadura de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivos e móveis em geral. | 150 |  |  |
| 07 | Modelagem de chave sem codificação para veículos. | 10 |  |  |
| 08 | Modelagem de chave **codificada** para veículos. | 10 |  |  |
| 09 | Modelagem de chave de cofre | 05 |  |  |
| 10 | Modelagem de chave tipo tetra | 20 |  |  |
| 11 | Abertura de fechadura de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivos e moveis em geral. | 50 |  |  |
| 12 | Abertura de fechadura de veículos. | 10 |  |  |
| 13 | Abertura de fechadura de cofre. | 10 |  |  |
| 14 | Abertura de fechadura modelo tetra. | 07 |  |  |
| 15 | Extração de chave em fechadura de gavetas de mesa, porta, armário, cadeado, arquivos e moveis em geral. | 08 |  |  |
| 16 | Extração de chave em fechadura de veiculo. | 05 |  |  |
| 17 | Extração de chave em fechadura de cofre. | 05 |  |  |
| 18 | Extração de chave em fechadura modelo tetra. | 05 |  |  |
| 19 | Troca de segredo em fechaduras de veículos | 25 |  |  |
| 20 | Troca de segredo em cofre | 08 |  |  |
| 21 | Troca de segredo em fechadura modelo tetra | 08 |  |  |
| 22 | Recuperação de fechaduras comuns em gavetas de mesa, porta, armário, arquivos e moveis em geral. | 90 |  |  |
| 23 | Recuperação de fechaduras tetras em gavetas de mesa, porta, armário, arquivos e moveis em geral. | 10 |  |  |
| 24 | Fornecimento e instalação de fechadura comum em gavetas de mesa, porta, armário, arquivos e moveis em geral. | 50 |  |  |
| 25 | Fornecimento e instalação de fechadura tipo tetra em gavetas de mesa, porta, armário, arquivos e moveis em geral. | 45 |  |  |
| 26 | Fornecimento e instalação de fechadura Lockwell ou similar para porta, a fim de substituir peças da linha já existente no Órgão. | 30 |  |  |
| 27 | **Fornecimento e instalação** de fechadura biométrica stand alone, instalação sem fios ou cabos, a porta é trancada automaticamente, gerenciamento de digitais feito na própria fechadura. Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, com duração aproximada de 12 meses. Três métodos de acionamento: Impressão digital, senha ou chaves, capacidade para 120 digitais, Entrada auxiliar de emergência para baterias de 9v. Sensor com pelo menos, menos de 0,001 % de falha. **Modelo de referência:**  [Marca: D-LOCK](http://www.ishop21.com.br/loja_especial.aspx?mc=913&sc=448) | Modelo: DL-1000, ou similar. Garantia mínima de 12 meses. | 10 |  |  |

1. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO** 
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)